



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.404, de 23 de junho de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 359.247,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

0020 - MDE (6232)94.247,40

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2077 - SALÁRIO EDUCACAO - FNDE

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1007 - SALÁRIO EDUCACAO - FNDE (2706)100.000,00

0600 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.391.54.2022 - MANUTENCAO DA CULTURA E TURISMO

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 – RECURSO LIVRE (329)65.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.57.1031 - MANUT.DE RUAS, PONTES E BUEIROS

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - RECURSO LIVRE (15440)70.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.58.2035 - CONS.E MAN.VEÍC. MÁQ.E REDE RODOV.MUNIC.

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - RECURSO LIVRE (369)30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior de R\$ 100.000,00, a verificar-se na receita (Recurso 1007), e a redução das seguintes dotações orçamentárias:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TRANSFERENCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (arrecadação à maior) 100.000,00	
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE	
12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0020 - MDE (267)	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE	
12.365.365.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO	
3.3.9.0.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	
0020 - MDE (15381)	89.247,40
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE (197)	65.000,00
1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.452.57.1031 - MANUT.DE RUAS, PONTES E BUEIROS	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
0001 - RECURSO LIVRE (343)	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de junho de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda